



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.589, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
SENHOR ARMANDO GONÇALVES PORTELA
DE MORAIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Alagoas, ao Bacharel em Direito Dr. ARMANDO GONÇALVES PORTELA DE MORAIS, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 21.03.2014.